



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HIDRICOS SISEMA  
Conselho Estadual de Política Ambiental COPAM  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos CERH

POLÍCIA MILITAR feam IEF Igam

1. AUTO DE INFRAÇÃO: 201603 / 2019

Lavrado em Substituição ao AI nº:

Vinculado ao:  Auto de Fiscalização nº de / /  Boletim de Ocorrência nº de / /

2. Auto de Infração possui folha de continuação?  SIM  NÃO

3. Órgão Responsável pela lavratura:

FEAM  IGM  IEF  SGRAI  SUCFIS  PMMG

Local: Dinópolis

Dia: 29 março / 2019



4. Autuado

Nome do Autuado/ Empreendimento: Kleyson Bötcher

Data Nascimento: Nome da Mãe:

CPF: 083 567.326-03  CNPJ:  Outros:

Endereço do Autuado/ Empreendimento: (Correspondência) Rua Zacarias Silva Ribeiro Nº. / km: 580 Complemento:

Bairro/Logradouro: Andaraí Município: Presidente Dutra UF: MG

CEP: 38.750-000 Cx Postal: Fone: ( ) E-mail:

5. Outros Envolvidos/ Responsáveis

Nome do 1º envolvido: Alex Hyton Divene e Silva  CPF: 039.107.516-01  CNPJ: 201602/2019

Nome do 2º envolvido: Carbonização e Const. Triângulo Ltda-MG  CPF: 03.937.202/0001-52  CNPJ: 2016 02/2019

6. Descrição Infração

o autuado transporta cavão no veículo de placa HOA1092 com GCA inválida devido a informações divergentes quando ao endereço de origem do mesmo.

7. Coordenadas da Infração

Geográficas: DATUM:  WGS  SIRGAS 2000 Latitude: Grau Min Seg Longitude: Grau Min Seg  
Planas: UTM FUSO 22 23 24 X= (6 dígitos) Y= (7 dígitos)

8. Embasamento legal

Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei/ ano	Resolução	DN	Port. Nº	Órgão
112		341			47.383/18					

9. Atonuantes /Agravantes

Atonuantes					Agravantes				
Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Aumento

10. Reincidência

Genérica  Específica  Não foi possível verificar  Não se aplica

11. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP

Infração	Porte	Penalidade	Valor	<input checked="" type="checkbox"/> Acréscimo <input type="checkbox"/> Redução	Valor Total
1		<input type="checkbox"/> Advertência <input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária	400 UPEMG's		14.250 UPEMG's
ERP:	Kg de pescado:		Valor ERP por Kg: R\$	Total: R\$	14.650 UPEMG's
Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$ ( )					
Valor total das multas: 14.650 UPEMG's (Quatorze mil seiscentos e cinquenta reais)					
No caso de advertência, o autuado possui o prazo de..... dias para atender as recomendações constantes no campo 12, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$ ( )					

12. Demais penalidades/ Recomendações/ Observações

fica apreendido o cavão transportado com GCA inválida conforme Art. 89 do Decreto 47.383/2018 sendo a empresa Carbonização e Const. Triângulo Ltda-MG seu depositário

13. Depositário

Nome Completo: Carbonização e Const. Triângulo Ltda - ME  CPF: 03.937.202/0001-52  CNPJ:  RG:  
Endereço: Rua, Avenida, etc. Nº / km: Bairro / Logradouro: Zona Rural Município: Vazante  
UF: MG CEP: Fone: Assinatura:

O AUTUADO TEM O PRAZO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO PARA PAGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA PARA URFBIO-00 NO SEGUINTE ENDEREÇO: Rua Bonond, 549 B.Vila Belo Horizonte Dinópolis/MG - CEP: 35.500-036

14. Assinaturas

01. Servidor: (Nome Legível) MASP: 1.152.883-3 Assinatura do servidor: Dheia  
02. Autuado/Representante Autuado: (Nome Legível) Função/Vínculo com Autuado: Assinatura do Autuado/Representante Legal

## ORIENTAÇÕES PARA A DEFESA

O autuado poderá apresentar defesa dirigida ao órgão ou entidade responsável pela autuação, no prazo de vinte dias contados da notificação do auto de infração, sendo-lhe facultada a juntada de todos os documentos que julgar convenientes à defesa, independentemente de ter havido depósito prévio ou caução.

A peça de defesa deverá conter os seguintes dados:

- I - autoridade administrativa ou órgão a que se dirige;
- II - identificação completa do autuado, com a apresentação de cópia do documento de inscrição no Ministério da Fazenda - CPF ou CNPJ e, quando for o caso, contrato social e última alteração;
- III - número do auto de infração correspondente;
- IV - o endereço do autuado ou indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações;
- V - formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos; e
- VI - a data e assinatura do requerente ou de seu procurador.

O autuado poderá ser representado por advogado ou procurador legalmente constituído, devendo, para tanto, anexar ao requerimento o respectivo instrumento de procuração.

Cabe ao autuado a prova dos fatos que tenha alegado, sem prejuízo do dever atribuído a autoridade julgadora para instrução do processo.

As provas propostas pelo autuado poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada da autoridade julgadora competente.

O autuado poderá protestar, no ato da apresentação da defesa, pela juntada de outros documentos até que o processo seja remetido à conclusão da autoridade julgadora.

A defesa não será conhecida quando intempestiva, caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.

Os requisitos formais indicados acima, quando ausentes da peça de defesa apresentada, no prazo de vinte dias contados da notificação do auto de infração, deverão ser emendados dez dias, após sua notificação, sob pena de aplicação da penalidade.

Na hipótese de não apresentação da defesa se aplicará definitivamente a penalidade.

**A DEFESA DEVERÁ SER PROTOCOLADA NO ÓRGÃO AMBIENTAL  
(SUCFIS, SUPRAM, FEAM, IGAM OU IEF),  
OU PODERÁ SER REMETIDA VIA AR, VALENDO-SE A DATA DA POSTAGEM.**

**FEAM - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**  
[www.feam.br](http://www.feam.br)

**IGAM - INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS**  
[www.igam.mg.gov.br](http://www.igam.mg.gov.br)

**IEF - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
[www.ief.mg.gov.br](http://www.ief.mg.gov.br)

**SUPRAM - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
[www.meioambiente.mg.gov.br/suprams-regionais](http://www.meioambiente.mg.gov.br/suprams-regionais)

**SUCFIS - SUBSECRETARIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL INTEGRADA**  
[www.meioambiente.mg.gov.br/fiscalizacao](http://www.meioambiente.mg.gov.br/fiscalizacao)